



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-65  
Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento  
Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 007/2024  
Emissão: 16/01/2024  
Processo: 202300058006271

Setor Requisitante: Coordenação de Serviços Gerais

### FORNECEDOR

Nome: ARVORETA MAQUINAS LTDA  
Fone: 6299831-1916  
End: AV SEGUNDA RADIAL  
Bairro: SET PEDRO LUDOVICO

Contato: Sandro Alex  
E-mail: vendas@arvoreta.com.br  
Nº 263

CNPJ: 09.253.745/0001-37  
CEP: 74.820-090

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GOIÁS

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 113689-5 OP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Roçadeira : a) À Gasolina; b) Sistema anti vibratório; c) Motor de 2 (dois) tempos; d) Rotação máxima (RPM): mínimo de 12.000 RPM; e) Cilindrada: Mínimo de 35 CC; f) Potência mínima de: 2.3CV/HP; g) para corte de arbusto, roçagem, poda de grama; h) Capacidade mínima do tanque 500ml(ou 0,50L); i) Sistema de corte de fio de nylon (trimcut); j) Peso máximo da roçadeira: até 9kg.	Stihl	UNID.	1	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
Valor por extenso: TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS .						R\$ 3.430,00

### Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente/boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

### Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues com um prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando se as condições deste Termo para a entrega. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da OVG, situada na: Av. T-14, 249, Setor Bueno - Goiânia - GO, CEP: 74.230-130, no intervalo de segunda a sexta feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da OVG, situada na: Av. T-14, 249, Setor Bueno - Goiânia - GO, CEP: 74.230-130, no intervalo de segunda a sexta feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF).

A entrega de cada item deverá ser agendada previamente com a coordenação de serviços gerais, via e-mail (servicos.geral@ovg.org.br), com vinte e quatro horas de antecedência para conferência no ato da entrega pelo funcionário designado pela OVG para este serviço.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento.

Os acessórios que acompanham as máquinas, tais como: bateria, carregador, maleta e/ou bolsa, empunhadura lateral, etc, deverão ser originais de fábrica e compatíveis a cada item.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.**

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Thais Cristine D (CSG) - Fone: (62) 3201-9487 / e-mail: hais.barbosa@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição - Portaria nº 708/2023 - DIGER

Diretor Administrativo e Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO